



PREFEITURA DE PAULICÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Paulista, 1649, CENTRO – CEP 17.990-000 Fone (18) 3876-1240 CNPJ 44.918.928-0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 023/17 – DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo provimento em comissão e acrescenta atribuições, sem elevação da despesa fixada.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc....

DECRETA:

Art. 1º Visando a atender às necessidades específicas desta Prefeitura e sem implicar aumento de despesa, fica modificado a nomenclatura do cargo comissionado de Diretor de Esporte e Turismo, o qual passará a ser Diretor de Esporte Turismo e Cultura, acrescentando assim as seguintes atribuições:

§ 1º a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas e culturais do Município;

§ 2º - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Coordenadoria no domínio turístico e cultural;

§ 3 - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo e cultura do Município de Pauliceia;

§ 4º - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico e cultural da comunidade;

§ 5º - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e culturais.

§ 6º - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;

§ 7º - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

§ 8º - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

§ 9º - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados a todos os seguimentos do turismo no Município.

§ 10º - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo e cultura no Município;

§ 11º - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística e cultural no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo e a cultura;

§ 12º - a formulação de políticas, planos e programas turísticos e culturais, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

§ 13 - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas e culturais no Município;

§ 14º - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios, contratos e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas e culturais;

§ 15º - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo e cultural no Município;

§ 16º - o incentivo e apoio a organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas e culturais;

§ 17º - o desempenho de outras competências afins ao turismo e cultura;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Paulicéia, de 13 julho de 2017

ERMES DA SILVA

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão
desta Prefeitura e nos locais

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

